

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

Torna-se público que o CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data da Sessão: 08/05/2025

Prazo da Etapa de Lances: 06:00 horas

Data de Início da Etapa de Lances: - 24/04/2025 - 12 horas

Critério de Julgamento: **menor preço**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.

Item	Descrição	Periodicidade	Quantidade	Valor Referencial
1	Desinsetização e Desratização	Quadrimestre	03	R\$ 515,6218
2	Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água	Semestral	02	R\$ 1.080,9496

- O critério de julgamento adotado será o **menor preço total**, incluindo encargos e frete.
- Para **agendar visitas técnicas** ao local, é necessário realizar um agendamento prévio.
 - Entre em contato pelo telefone (11) 4435-3550 e
 - solicite Lilian ou Thiago.
 - Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
 - Consórcio Intermunicipal Grande ABC
 - Avenida Ramiro Colleoni, 05 – Centro, Santo André/SP.
 - *Terreno (aproximadamente): 2.287,50 m2*
 - *Prédio (aproximadamente): 1.150m2*
- O contrato **terá vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/2021 e posteriores alterações.
- Durante a vigência do contrato serão realizadas:
 - Desinsetização e Desratização – Trimestral, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da data assinatura do contrato, sempre mediante prévio agendamento junto a Contratante;
 - Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água - Semestral, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da data assinatura do contrato, sempre mediante prévio agendamento junto a Contratante;
 - A Contratada somente poderá utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

- Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela Contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a desinsetização, desratização ou limpeza;
- Os funcionários da Contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, roupa adequada para o serviço e etc...;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelos eventuais danos ocasionados por seus funcionários.

• PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA CONTRATADA:

○ PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA:

- Programar o dia para a limpeza, juntamente com a Contratante;
- Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
- Verificar a situação estrutural do reservatório; h
- Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
- Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
- Utilizar materiais adequados para a limpeza do reservatório, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico);
- Eliminar todas as sujeiras existentes na caixa d'água, inclusive manchas, quando possível;
- Aplicar os produtos necessários à desinfecção do reservatório;
- Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas;
- Enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo;
- Verificar a situação estrutural do reservatório, investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao Contratante para providenciar os reparos necessários;
- Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a Contratada deverá comunicar a Contratante, para a adoção das medidas cabíveis;
- Verificar o funcionamento de torneiras bóias e automáticos, informando à Contratante, caso seja necessário algum conserto;
- Após a limpeza os registros deverão ser abertos para que os reservatórios encham novamente;

○ PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

- Controle de pragas, visando medidas corretivas e controle químico de infestações de insetos e roedores, fazendo o controle e combate de roedores e todas as espécies de insetos nocivos à saúde humana, como por exemplo:
- Baratas (Blatella Germânica e Paiplaneta Americana);
- Moscas espécies domésticas e a varejeira (Família Acliphoridae) e a mais comum a Cachliomyia hamiinivorax, causadora das mioses; Mosquitos de todrlidomirpécies, incluindo o causador da dengue (Aedys Egipty);

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

- Formigas dos tipos Argentina (Iridomirmex spp), doceira (Monomorium spp) e Lava-pé (Solenopsis spp); Pulgas; Piolhos; Aranhas; Escorpiões; Traças; Tesourinhas; etc.
- Na aplicação não será permitido o uso de termonebulização ou pulverização devido à proibição da Organização de Saúde quanto à aplicação de tais técnicas em ambientes fechados ou áreas externas em um raio de 100 metros de locais habitáveis.
- Os procedimentos que deverão ser utilizados são: aplicação de gel, armadilhas, polvilhamento e micro pulverização, sempre visando à permanência de pessoas trabalhando.
- A Contratada deverá obedecer ao disposto na Portaria CVS nº 9 de 16 de Novembro de 2000, demais disposições, leis e decretos que complementem a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas legais vigentes, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- a. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- b. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- c. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;
- d. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - i. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - ii. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - iii. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- e. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- f. O disposto na alínea “c”, subitem iii, aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- g. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- a. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- b. **O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**
- c. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- d. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- e. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- g. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- h. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- i. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual; promovendo, quando requerido, sua substituição.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

3. FASE DE LANCES

- a. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- b. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- c. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- d. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- e. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- f. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- g. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- h. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- i. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- j. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- a. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- b. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.
- c. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- d. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- e. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na Ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- f. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- g. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- h. Será desclassificada a proposta vencedora que:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

- i. Contiver vícios insanáveis;
- ii. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- iii. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação;
- iv. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- v. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- i. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - i. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - ii. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- j. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- k. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- l. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- m. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- n. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- o. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- p. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- q. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- r. **Após a aceitação/negociação a empresa encaminhará a proposta contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO /FOLDER PARA ANÁLISE, E APROVAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA/SOLICITANTE, para o e-mail daf-compras@consorcioabc.sp.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;**
- s. Somente após a aprovação do catálogo/folder pela área de compras, será iniciada a fase de habilitação,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

5. HABILITAÇÃO

- a. Preferencias ME e EPP
- b. Declarações previstas :
 - i. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
 - ii. CNDT,
 - iii. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - iv. Consulta Regularidade do Empregador;
 - v. Consulta ao SICAF

6. PAGAMENTO E LOCAL DO SERVIÇO:

- a. Em parcela única, 05 (cinco) dias da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela unidade competente.
- b. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ constante no campo “Credor”.
- c. Caso a empresa não seja optante do Simples Nacional, atentar a IN 1234/12.
- d. Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Av. Ramiro Colleon, 05 – Centro, Santo André/SP. CEP 09040-160

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- d. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - i. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - ii. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- b. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- d. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 009/2025

Processo Compras E nº 023/2025

e. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- f. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- g. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- h. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- i. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- j. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA